



Aprova o ato que outorga autorização à Associação Nova Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tapejara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.332, de 26 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Nova Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tapejara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

